



EMENDA SUPRESSIVA Nº 8 de 2013
(Deputada **Celina Leão**)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1641 DE 2013, que
"Altera a Lei nº 4.266, de 11 de dezembro
de 2008, que dispõe sobre a contratação
por tempo determinado para atender a
necessidade temporária de excepcional
interesse público, nos termo do art. 37,
IX, da Constituição Federal, e dá outras
providências."**

Suprima-se o inc. III, do art. 9º, da alteração proposta pelo PL 1641/2013.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo adequar o texto da alteração proposta no PL 1641/2013.

Sala das sessões,

de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**



